

第三條
離岸機構所擁有的信息

從事離岸業務許可已失效或被廢止的離岸機構所擁有的信息，適用經本法律修改的第5/2017號法律的規定，但該法律第三章的規定除外。

第四條
廢止

廢止第5/2017號法律第五條第一款（三）項（2）分項及第三款。

第五條
生效

本法律自二零二二年四月一日起生效。
二零二二年一月二十四日通過。

立法會主席 高開賢

二零二二年一月二十六日簽署。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 12/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二二年三月一日起，發行並流通以「紅棉花」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

- 二元五角.....250,000枚
- 四元.....250,000枚
- 含面額十四元郵票之小型張.....250,000枚

二、該等郵票印刷成六萬二千五百張小版張，其中一萬五千六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

二零二二年一月二十七日

行政長官 賀一誠

Artigo 3.º

Informações mantidas pelas instituições offshore

Às informações mantidas pelas instituições *offshore*, cujas autorizações para o exercício da actividade *offshore* tenham caducado ou tenham sido revogadas, são aplicáveis as disposições previstas na Lei n.º 5/2017, alterada pela presente lei, com excepção das do capítulo III.

Artigo 4.º

Revogação

São revogados a subalínea (2) da alínea 3) do n.º 1 e o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2017.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Abril de 2022.

Aprovada em 24 de Janeiro de 2022.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 26 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 12/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Março de 2022, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Flor de Algodão Vermelha», nas taxas e quantidades seguintes:

- \$ 2,50250 000
- \$ 4,00250 000
- Bloco com selo de \$ 14,00.....250 000

2. Os selos são impressos em 62 500 folhas miniatura, das quais 15 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

27 de Janeiro de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.